



LEI Nº 818/2015

EMENTA: Da denominação a unidade básica de saúde localizada Na Fazenda Umburana, que passará a chamar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CÉLIA DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a unidade básica de saúde da Fazenda Umburana, que passará a chamar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CÉLIA DA SILVA SANTOS**, em nossa cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Pernambuco em 08 de outubro de 2015.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 009/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que “Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.” Tombada sob nº. 818, de 08 de outubro de 2015- Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2015

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
-Prefeito Municipal-